



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

LEI Nº 2.044, de 23 de março de 2.010.

Dispõe sobre a comemoração da data de 27 de Agosto como o “Dia da Saúde do Homem” no município de Campo Limpo Paulista.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 41, PARÁGRAFO 4º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:**

**Art. 1º** Fica instituído, no Município de Campo Limpo Paulista, o “DIA DA SAÚDE DO HOMEM”, a ser comemorado, anualmente, em 27 de Agosto.

**Art. 2º** O “DIA DA SAÚDE DO HOMEM” integrará o calendário oficial do Município de Campo Limpo Paulista.

**Art. 3º** No “Dia da Saúde do Homem”, as autoridades competentes do Município, poderão promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data.

**Parágrafo único:** As escolas da rede pública do Município poderão ser incentivadas a abordarem o tema “Saúde do Homem” em palestras, trabalhos escolares e atividades similares com os alunos e comunidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saia Vereador André Zilioli, 23 de março de 2.010.

  
MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ

Presidente

  
ESPANA PÉRRINO HURTADO

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, aos vinte três dias do mês de março do ano de dois mil e dez.

  
JOSÉ BENEDITO RIZZATO  
Diretor da Secretaria